ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Itabaiana/SE, 29 de junho de 2026.

**Aprovação do Termo de Referência**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Senhora Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor. especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

**APROVO** o Termo de Referência e Matriz de Risco, cujo objetivo é **contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Capacitação "in company", com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula**, destinado aos conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente, bem como profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos do Município de Itabaiana/SE, visando à qualificação técnica e atualização normativa desses atores, especialmente em razão das recentes alterações legislativas.

**AUTORIZO** a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

*Considerando* o Artigo 187 da Lei Federal n° 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.

*Considerando* o Inciso II, do Artigo 40 da Lei Federal n°. 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o planejamento de compras deverá considerar, além da expectativa anual, dentre outros, **processamento por meio de Dispensa, quando pertinente.**

Osanir dos Santos Costa
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

**Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e continuidade de ações de procedimento de contratação.**

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Srª Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, cujo objetivo é **contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Capacitação "in company", com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula**, destinado aos conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente, bem como profissionais que integram o Sistema de Garantia de Direitos do Município de Itabaiana/SE, visando à qualificação técnica e atualização normativa desses atores, especialmente em razão das recentes alterações legislativas.- Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência - TR e a Pesquisa de Preços - PP", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

**AUTORIZO** a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

> Considerando o Artigo 187 da Lei Federal °n 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.
>
> Considerando o Inciso II, do Artigo 47 da Lei Federal n° 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o procedimento deverá ser continuado na forma de DISPENSA de licitação.

Com o objetivo de promover uma gestão pública mais transparente, eficiente e em conformidade com as normas estabelecidas, de acordo com o Artigo 19, Inciso Ida Lei Federal °n 14.133/2021, para os documentos que devem integrar o processo de contratação e nos casos em que os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno municipais não tenham elaborado minutas, autoriza-se a adoção das minutas disponibilizadas pelo Poder Executivo Federal.

Itabaiana/SE, em 29 de Junho de 2026

Osanir dos S. Costa

Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente